



**ATA DA 1749ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quadragésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca, não participaram da reunião em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 43475/15-02, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independente nas Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2015, com prazo de 06 (seis) meses, bem como, propor ao Conselho de Administração, conforme artigo 20, inciso IX, do Estatuto, a homologação e adjudicação dos citados serviços à empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP**, com valor global de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no



processo nº 3674/16-04 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-01-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados para prover sistemas de radiocomunicação para as diversas áreas da Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]); **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 4465/16-51, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-01-2016, e com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA – DIMEP**, objetivando a aquisição de 08 (oito) equipamentos de Registro de Ponto Eletrônico – REP, no valor global de **R\$ 38.496,00** (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais), bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28, do Estatuto; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 4154/16-00, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-01-2016, e com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ALCON – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) rádios para utilização no sistema de radiocomunicação do Plano de Auxílio Mútuo – PAM, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28, do Estatuto; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 50144/15-57 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-12-2015, **decidiu** autorizar a celebração de Acordo de Cooperação entre a **COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO**



PAULO – CODESP e a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, para o patrulhamento no Porto de Santos, objetivando a cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações de interesse comum, voltados para o policiamento marítimo e terrestre, para otimização das atividades visando inibir o furto, o roubo, o tráfico de drogas, de armas e de pessoas, o contrabando de bens, a pirataria e a prática de atos de terrorismo nas instalações portuárias ou nas embarcações ancoradas e atracadas, ou o uso destas para tais fins, bem como para a segurança de suas tripulações e do patrimônio, com a finalidade de um porto seguro, conforme preceitua o Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, com prazo de 60 (sessenta) meses, no valor global de **R\$ 1.006.000,00** (um milhão e seis mil reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6 – decidiu** dispensar do registro eletrônico de ponto os funcionários de carreira da empresa que já foram Diretores nesta Companhia. Determina, também, a abertura de expediente. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1 –** com base nos registros contidos no expediente nº 52416/15-26, a Diretoria Executiva deliberou por conceder o abono ao Sr. Marcelo Braz Mendes, reg. 35.777-4, que não foi encaminhada na data devida ao setor de ponto por um lapso administrativo. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1 –** a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.2 –** a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.3 –** a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por Diretoria; **IV.4 –** com base nos registros contidos no expediente nº 5125/16-39, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/006.2016** e **DIAFI-CONFIS/007.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, ficou registrado: **V.1 –** a Diretoria Executiva determinou que a área responsável pela Usina Hidrelétrica de Itatinga elabore curso ao serviço



de atendimento médico da referida usina, com manutenção do Posto Médico, bem como, que seja realizado estudo para dimensionar e avaliar os riscos de acidentes no local a fim de melhor adequar o serviço local. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**